
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 296.792,12 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

941	15.451.0013.1121.0000	Const. De Pavimentos e Quiosque na Feira do Dist. Do Socorro	296.792,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferência Especial da União	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela transferência especial do Governo Federal na forma do anexo único;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:21055930

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/08/2024. Edição 3663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>